

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C O P I A

LEI Nº 1396, DE 18 DE ABRIL DE 1.971

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 3.300,00 (três-mil-e-trezentos-cruzeiros), para pagamento de auxílio aos Sargentos instrutores do Tiro de Guerra, nº 58, de Ituiutaba, na forma do parágrafo único, item III, do art. 73 do Regulamento para os Tiros de Guerra.

Art. 2º - Como recurso para o crédito autorizado no art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias de Despesas Correntes ou de Capital, até o montante cogitado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, nos 18 de abril de 1.971.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/nba.-.